



MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
Gabinete do Prefeito

DOQ 221 ANO 03

LEI N.º 1771-23, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTOR: VEREADOR ANA LUCIA ALVES BENEDITO

“INCLUÍ NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS A SEMANA DO EMPREENDEDOR”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial do Município de Queimados a “**Semana do Empreendedor**”, a ser anualmente comemorada na **semana do dia 5 de outubro**”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
P R E F E I T O